



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**Ofício nº 1.400/2018-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 20 de agosto de 2018

**Ref.: Requerimento nº 1.335/18-CMV**  
**Vereador André Leal Amaral**  
**Processo administrativo nº 14.137/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

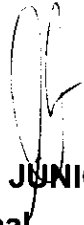
Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, que versa sobre o contrato de prestação de serviço de coleta seletiva realizado pela Empresa Corpus, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 - No referido contrato está previsto o uso do caminhão compactador para realizar a coleta seletiva? Em caso positivo, é possível mudar para o caminhão modelo gaiola? Justificar. Encaminhar trecho do contrato que consta a informação.

2 - Em caso negativo, é possível solicitar a empresa contratada para a coleta para que o caminhão utilizado na coleta seletiva seja o modelo gaiola? Justifique.

**Resposta:** Conforme questionamentos do nobre Vereador, seguem em anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 02 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

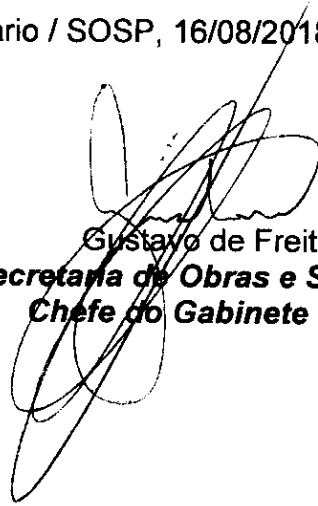
Ao Sr. Secretário da SOSP, após ao DTL / SAJI

Informo que em réplica à CI nº 1.440/2018 - DTL / SAJI, referente ao Requerimento nº 1.335/2018 (Proc. nº 14.137/18), este departamento tem a informar a seguinte resposta:

Sim, está previsto. Considerando os atuais objetos do contrato e, portanto, a logística implantada acerca da coleta seletiva, hoje é inviável a mudança considerando a necessidade de aumento para o custo da coleta, já que a frota de veículos e mão de obra contratados hoje não seriam suficientes. Segue cópia do trecho.

Atenciosamente,

Gabinete do Secretário / SOSP, 16/08/2018.

  
Gustavo de Freitas Sirianni  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**Chefe do Gabinete do Secretário**

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**Nº PROTOCOLO  
01926/2018**

Data/Hora Protocolo: 21/08/2018 14:28

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1335/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1335/2018 Informações sobre o veículo de coleta seletiva de material reciclável.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1.1.22 - Todos os contêineres deverão ser identificados individualmente e possuir o número de telefone para contato no caso de ocorrer dano ou roubo, também deverão possuir adesivo com brasão da **PREFEITURA**. Os custos com os adesivos de identificação serão de responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA**.

1.1.23 - Para os serviços de coleta domiciliar, deverão ainda ser considerados 01 (um) supervisor no turno diurno e 02 (dois) encarregados, ambos com veículo para a fiscalização destes serviços, sendo um encarregado no turno diurno e outro no noturno.

**Unidade de medição (conforme Anexo 02 - Planilha Orçamentária):**  
**Coleta Domiciliar: TONELADA**

**Contêineres: LITROS**

### 1.2 - COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS SELETIVOS

1.2.1 - O município de VALINHOS pretende implantar um projeto de coleta seletiva com a utilização de Ecopontos, definido como espaços fechados que reunirá um conjunto de sistemas de coleta de diversos tipos de resíduos, no qual a comunidade da sua região poderá colocar os vários tipos de resíduos com potencial de reciclagem, ou que, devido às suas características, não possam ser recolhidos pela coleta domiciliar, tais como: papel e papelão (livros, gibis e revistas), vidro (lâmpadas), metal, plástico, pilhas e baterias, óleo de cozinha, óleo lubrificante, madeira, resíduos verdes (entulhos de até 1 m<sup>3</sup>), móveis, utensílios domésticos, eletroeletrônicos, roupas etc. Os terrenos cedidos pela **PREFEITURA** deverão ter uma área de pelo menos 500 m<sup>2</sup> cada um, com área construída com perímetro murado de pelo menos 100 m<sup>2</sup> (constituídos de escritório, telefone, vestiário, refeitório, além de baias e equipamentos para acondicionar lâmpadas, baterias e afins). Deverá ainda ser previsto 03 (três) funcionários para administrar cada ecoponto.

1.2.1.1 - Também existirão contêineres plásticos de 1.000 (mil) litros (200 unidades) e enterrados de 3.000 (três mil) litros (15 unidades) dispostos preferencialmente na região Central.

1.2.2 - Similarmente ao subitem anterior (coleta manual e mecanizada de resíduos domiciliares), a **CONTRATADA** deverá implantar/instalar, manter e higienizar também para a coleta seletiva, contêineres plásticos de 1.000 (mil) litros e enterrados de 3.000 (três mil) litros. Todos os procedimentos de operação e higienização dos contêineres são similares aos citados no subitem anterior.

1.2.3 - O caminhão compactador, a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, irá realizar a coleta porta a porta dos materiais seletivos e nos contêineres de forma mecanizada, nos turnos: diurno e noturno, sendo que cada equipe será composta de motorista e 02 (dois) coletores.

1.2.4 - O caminhão baú irá realizar a coleta dos materiais seletivos a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A equipe será formada de motorista e coletores no turno diurno. A forma de disposição desses resíduos será de responsabilidade do gerador.

AM

/ CFV

/ RGV